



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1095, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Fartura.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 2314/2017



INDICAÇÃO Nº 1095, DE 2017

Indico, nos termos do Artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a elaboração dos estudos necessários, bem como a tomada das providências cabíveis, de forma a viabilizar a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de um veículo tipo van para transporte dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Fartura.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura, organização não governamental, sem fins lucrativos, atendendo atualmente a 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, sendo eles das cidades de Fartura, Taguaí e Timburi.

A totalidade dos alunos são provenientes de família de baixa renda e grande parte deles apresentam dificuldades de locomoção sendo necessário o transporte da residência para a instituição e o retorno para casa, além da realização de visitas e atividades externas desenvolvidas com os assistidos.

Para o transporte dos alunos a Associação conta hoje com os seguinte veículos (Kombi escolar de 15 lugares e um micro-ônibus de 16 lugares adaptado para cadeirante, sendo estes insuficientes e alguns deles já desgastados pela demanda e tempo de uso com alto custo de manutenção.

Ante o exposto, visando aperfeiçoar e adequar o transporte dos alunos da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura, solicitamos a Vossa Excelência estudos no sentido de viabilizar a aquisição de um veículo tipo van que em muito irá melhorar a qualidade e conforto do transportes dos assistidos.

Sala das Sessões, em 18/4/2017

a) Paulo Correa Jr